PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 608
DATA: 24.04.78
SÚMULA: autoriza o Executivo a firmar convênio com a FUNDEPAR para construção de 4 salas de aula em ampliação da Escola Estadual Presidente Roosevelt

PUBLICADO NO DIÁRIO OF. EST.
Edição Nº 289 de 28 / 04 / 78
Pag. 42

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR - para ampliação do prédio da Escola Estadual Presidente Roosevelt, nesta Cidade.

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a aplicar na obra recursos orçamentários municipais, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 24 DE ABRIL DE 1 978.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.